

VLI

Guia de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Parceiros VLI



Sumário

Introdução

Aplicação e orientações gerais sobre o Guia Saúde e Segurança	3
Diretrizes Gerais de Saúde e Segurança	3
Requisitos legais e outros	4

Desenvolvimento

Liderança, papéis e responsabilidades	5
EPI e Uniforme	10 - 11
Trabalho análogo à escravidão	12
Regras pela Vida	15
APR, AR, DSS, DIAL, checklist de pré-uso e PT	16 - 17
Capacitação, comunicação e engajamento	18
Especificação, requisição, proposta técnica, contratação, análise, mobilização, monitoramento	20
Gerenciamento de riscos, PRF, manutenção de instalações e equipamentos e ferramentas manuais	25
Inspeção, desvios, tratamentos das ações corretivas e não conformidades PCMSO, ASO, controles de saúde, doenças endêmicas, higiene ocupacional, ergonomia, fadiga e exames	34
Resíduos	37
Avaliação de performance e reconhecimento	38
Gerenciamento de mudanças	39
Comunicação, investigação e abrangência	39
Emergência, Auditorias e Desmobilização	42 e 45
Notificações e gestão de consequências	49

Disposições Finais

PAS – Programa Parceiros com Atitude Segura	52
Obrigações e penalidades contratuais	56
Programa empresa “Capacete de Ouro”	57
Gestão de terceiros	58
Documentos de referencia	60
Glossário	60

Introdução

A VLI, empenhada em estabelecer uma comunicação aberta e transparente com os seus parceiros, terceirizados e demais prestadores de serviços, implementa o presente Guia de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Parceiros da VLI (“Guia SSMA VLI”), de forma a afirmar a cultura de segurança, saúde e meio ambiente, refletindo os propósitos das diretrizes legais e valores da VLI.

A partir do presente Guia SSMA VLI, torna-se imperativa a atuação efetivada das empresas fornecedoras para assegurar a rede de proteção, prevenção e cuidado genuíno com os seus empregados, cuidado com o meio ambiente que, mobilizados nos contratos com a VLI, executam atividades na Companhia e participam do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente nos moldes do Modelo de Gestão VLI (“MGV”).

O presente Guia SSMA VLI também traz informações sobre requisitos técnicos legais e políticas internas de saúde, segurança e meio ambiente obrigatórias, tais como políticas, regras, padrões e melhores práticas voltadas à contratação, mobilização, monitoramento e desmobilização de empresas. Os requisitos contidos neste documento são extensivos às subcontratadas e não se limitando somente a esses, conforme o escopo de atuação e risco do fornecedor.



Aplicação e orientações gerais sobre o Guia SSMA VLI

- Este documento se aplica a todo e qualquer fornecedor VLI, ou seja, fornecedores que estão em processo de qualificação, concorrência ou que já realizam atividades.
- **Os requisitos de SSMA deste guia são obrigatórios, sendo que o descumprimento poderá ensejar, a critério único e exclusivo da VLI, a aplicação de penalidades previstas nos instrumentos contratuais.**
- O envolvimento dos gestores de contratos e responsáveis locais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da VLI são fundamentais para as análises dos riscos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo os devidos acréscimos de controles para contenção ou mitigação dos riscos de acidentes pessoais e ambientais e doenças.
- Todos os requisitos deste Guia SSMA VLI devem ser rigorosamente observados e aplicados em sua totalidade pelas contratadas e subcontratadas nas etapas de mobilização, monitoramento e desmobilização de contratos.
- É obrigatória a aderência integral à **Especificação/Requisição Técnica e Análise de SSMA**.
- As normas de SSMA da VLI são imperativas para as atividades realizadas à Companhia, incluindo documentações obrigatórias, treinamentos, comportamentos e comprometimento com a segurança e meio ambiente na execução dos serviços.

Diretrizes Gerais de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da VLI

A VLI tem como pilar proporcionar um ambiente saudável e seguro, de forma a assegurar a integridade física de todos os seus empregados, sejam eles próprios ou terceiros contratados e que executam atividades em suas áreas.

Tendo por base essa premissa, foram estabelecidas diretrizes mínimas de SSMA que todas as empresas devem considerar e respeitar durante a vigência do contrato, quais sejam:

Segurança e Saúde:

- É vedado acessar as áreas da VLI ou áreas em nome da VLI sem a devida autorização;
- A empresa contratada é responsável pela coordenação dos seus serviços e de seus subcontratados;
- As jornadas de trabalho, períodos de descanso e interstícios devem respeitar a legislação vigente ou acordo coletivo específico;
- Para o dimensionamento das equipes de SS de campo deve-se considerar a dispersão geográfica e o número de empregados das frentes de serviço;
- A VLI pode interromper qualquer trabalho, sempre que se evidencie risco grave e iminente em relação à saúde e segurança das pessoas, instalações, meio ambiente e comunidade, até que as condições de riscos sejam eliminadas ou controladas;
- **A VLI pode penalizar e multar a qualquer tempo, sempre que se evidenciem descumprimentos legais e internos de SS;**
- Os dados estatísticos, indicadores proativos e reativos da contratada deverão ser reportados mensalmente para a equipe de SS local da VLI no dia, horário e modelo estabelecido via e-mail/sistema VLI.

Requisitos legais e outros

A contratada deve atender aos requisitos legais e outros de SSMA aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços, sendo que, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimentos. Havendo algum tipo de sobreposição entre a legislação local e as normas internas, deve prevalecer o mais restritivo e abrangente em relação a SSMA.

Durante a vigência do contrato, a contratada deve assegurar que as não conformidades legais e/ou que impactam os processos de SSMA sejam identificadas, registradas, acompanhadas e solucionadas de modo eficaz, evitando a sua recorrência.

Liderança, papéis e responsabilidades

Cabe às contratadas:

- Implementar os processos e programas de SSMA conforme requisitos legais locais, Guia de SSMA para Parceiros VLI e diretrizes específicas de SSMA, descritas na **Análise de SS e Análise de MA para Contratação/Especificação Técnica/Requisição Técnica**;
- Demonstrar liderança ativa, por meio da participação, promoção de atividades e iniciativas em SSMA engajando todos os empregados, além de assegurar os recursos e apoio necessários para uma gestão eficaz de antecipação e controles efetivos aos riscos pessoas e ambientais;
- Cumprir a legislação e os requisitos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente estabelecidos neste documento;
- Seguir a Política de Sustentabilidade, Regras pela Vida, Programa de Prevenção de Riscos de Fatalidades e os Regulamentos Internos de Operação Ferroviária, Portos & Terminais e Manutenção da VLI;
- Realizar inspeções de campo e diálogos comportamentais conforme definido pela área contratante da VLI;
- Realizar análise crítica de inspeções, ações de tratamento de desvios e não conformidades, implantação e funcionalidade dos controles relacionados às atividades sob sua responsabilidade;
- Demonstrar a melhoria contínua do desempenho em SSMA;
- Participar das reuniões de SSMA conforme agenda estabelecida pela área contratante;
- Implementar os programas e processos de SSMA conforme requisitos legais locais, Guia de SSMA para Parceiros VLI;
- Implementar as Regras pela Vida e Controles Críticos do PRF e na APR de

saúde, segura e meio ambiente;

- Comunicar imediatamente qualquer incidentes ambientais e pessoais, ocorrido com seus empregados ou subcontratados nos seus locais de trabalho;
- Assegurar que seus empregados e subcontratados compareçam para avaliação médica inicial nos ambulatorios/clínicas da VLI em caso de incidente;
- Notificar via SAP Fieldglass qualquer inclusão ou exclusão de empregados ou subcontratados em seu efetivo;
- Garantir a atualização das movimentações de campo como alteração de local, mudanças de função, desmobilização ou desligamentos no SAP Fieldglass a fim de obtermos um Quadro de Lotação confiável - QL;
- Assegurar a guarda, manutenção e arquivamento de toda documentação relativa a seguro por acidentes de trabalho e/ou ações judiciais de qualquer natureza, eventualmente contra si promovida por empregados ou prepostos na vigência do contrato e disponibilizar a VLI sempre que solicitado;
- Assegurar a guarda, manutenção e arquivamento de toda documentação relativo a **incidentes** ambientais (Relatório de Atendimento a Emergência - RAE);
- Participar das campanhas e demais eventos de SSMA conduzidos pela VLI durante a prestação de serviços;
- Disponibilizar profissionais com a capacitação requerida para a prestação de serviços, sendo proibida a realização de treinamentos práticos que exponha o profissional a riscos de segurança e meio ambiente nas dependências da VLI;
- Assegurar que todas as atividades executadas nas dependências da VLI possuam avaliação e controle dos riscos associados à atividade de SSMA dos Parceiros;

- A contratada deve estabelecer e manter um sistema de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, cujos requisitos mínimos devem cobrir os requisitos contidos neste anexo e assegurar que todas as suas sub-contratadas conheçam e atendam às obrigações estabelecidas aqui;
- Solucionar todas as pendências notificadas nos prazos estabelecidos;
- Comunicar ao gestor ou fiscal de contrato e área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da VLI qualquer ocorrência pessoal, material, ambiental ou envolvendo comunidade e participar das análises;
- Compartilhar conhecimentos e lições aprendidas da VLI com seus empregados;
- Coletar, consolidar e disponibilizar informações e indicadores de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da empresa e enviar à VLI;
- **Cabe à contratada, com base na identificação dos potenciais agentes insalubres das atividades do serviço contratado, elaborar e cumprir o PGR, PCMSO e PCMAT, conforme legislação vigente;**
- Cabe à contratada, com base na identificação dos potenciais riscos ambientais das atividades do serviço contratado, elaborar e cumprir APR de Meio Ambiente ;
- Cabe à contratada a emissão de Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade para os casos necessários;
- **Cabe à contratada assegurar serviços de assistência médica, por meio de convênio médico, plano de saúde a todos os seus empregados e subcontratados que trabalham no contrato da VLI acima de 90 dias de forma obrigatória;**
- Recomendável plano de saúde para contratos com menos de 90 dias;
- **Para acidentes e/ou doenças, independentemente da obrigatoriedade do Plano de saúde, os fornecedores deverão ser atendidos em sistema de saúde particular sem utilização do SUS, com todas as des-**

pesas decorrentes pagas pelo próprio fornecedor;

- Cabe à contratada assegurar seguro de vida para seus empregados e subcontratados acima de 90 dias de forma obrigatória;
- Recomendável seguro de vida para contratos com menos de 90 dias;
- Recomendável realização de testes psicológicos aprovados pelo CRP para atenção concentrada para todos os empregados operacionais, empresas com pagamento baseado em produção deverão possuir programa de pontuação com indicadores proativos preventivos para atendimento individual e coletivo, assim como consequências para acidentes;
- Somente é permitido fumar em áreas aprovadas e identificadas para tal;
- Considerando a necessidade de proteção da integridade física de todos os trabalhadores, torna-se proibido o uso de adornos nas operações, por parte de qualquer empregado, assim como o uso de sapatos com salto alto, sandálias e cabelos soltos.



Critérios para documentação de mão de obra interna (executante de atividades nas operações)				
Período de Execução	Empresa	Empregado ADM	Empregado Operacional	Atividades Especiais
Até 15 dias	1. Procedimentos de emergência; 2. Declaração de atendimento legal; 3. Declaração de Responsabilidade Técnica de Atividades Críticas e Especiais.	1. ASO; 2. Orientação de SSMA; 3. Treinamento de Emergência.	1. ASO; 2. Orientação de SSMA; 3. Treinamento de Emergência; 4. Treinamentos legais e específicos.	1. Treinamentos complementares conforme PGS VLI;; 2. Treinamentos conforme diretriz capacitação VLI; 3. Treinamentos específicos conforme legislação.
De 16 a 90 dias	1. Procedimentos de emergência; 2. Declaração de atendimento legal; MOD-000025 3. Gerenciamento de riscos, contendo informações qualitativas com cronograma de medições quantitativas; PCMSO da empresa; 4. Declaração de Responsabilidade Técnica de Atividades Críticas e Especiais.	1. ASO; 2. Ambientação SSMA e PAE VLI; 3. Treinamento procedimento em emergência.	1. ASO; 2. Ambientação SSMA e PAE VLI; 3. Treinamento de Emergência; 4. Treinamentos legais e específicos.	
Acima de 90 dias	1. Procedimentos de emergência; 2. Declaração de atendimento legal; MOD-000025 3. Gerenciamento de riscos contendo medições quantitativas; 4. PCMSO da empresa; 5. Declaração de Responsabilidade Técnica de Atividades Críticas e Especiais.	1. ASO; 2. Ambientação SSMA e PAE VLI; 3. Treinamento procedimento em emergência; 4. Seguro de vida; 5. Plano de Saúde.	1. ASO; 2. Ambientação SSMA e PAE VLI; 3. Treinamento procedimento em emergência; 4. Treinamentos legais e específicos; 5. Seguro de vida; 6. Plano de Saúde.	

Equipamentos de proteção individual (EPI)

- A contratada deve utilizar os EPIs adequados aos riscos de suas atividades e que estejam contemplados no **Book de EPIs da VLI**. As particularidades referentes à especificação de EPIs para acesso às áreas da VLI são definidas na Especificação Técnica/Requisição Técnica e indicadas na Análise de SSMA para contratação.
- Os EPIs devem ser fornecidos e trocados pela contratada de acordo com a validade ou estado de conservação. A VLI se reserva o direito de fiscalizar e, se necessário, exigir a substituição dos mesmos, sob pena de restrição do acesso do empregado às frentes de serviço até a regularização da situação.
- Quando os trabalhadores estiverem expostos aos riscos de queda de materiais ou equipamentos sobre os pés, a contratada deverá fornecer calçado de segurança com proteção do metatarso e biqueira fabricados com aço, composite ou material equivalente. Nos casos onde houver risco de acidentes com animais peçonhentos e/ou venenosos, deve-se fazer uso de perneiras. **Bota tipo manobreiro e luvas antipacto são obrigatórias, para minimizar torções e prensamentos de mãos e dedos.**
- Nas atividades que envolvam interação de pedestres com veículos, máquinas ou equipamentos, além dos EPIs prescritos para a tarefa, os envolvidos devem utilizar colete refletivo comum ou escrito “sinaleiro” e/ou uniforme com faixas refletivas.



Uniforme

- Os uniformes devem ser fornecidos e trocados pela contratada de acordo com estado de conservação ou validade (tecidos especiais).
- A VLI se reserva o direito de fiscalizar e, se necessário, exigir a substituição dos mesmos, sob pena de restrição do acesso do empregado às frentes de serviço até a regularização da situação.
- É obrigatório o uso de uniforme padronizado por empresa e que permita a fácil identificação dos empregados nas frentes de serviço com faixa refletiva.
- Todos os colaboradores da contratada e subcontratada devem utilizar uniformes compatíveis química, térmica, elétrica e mecanicamente com as atividades a serem realizadas e seus devidos riscos, além de estar limpos e isentos de rasgos.



- Quando necessários uniformes especiais, a contratada deve elaborar planilha indicando o modelo necessário a cada atividade e manter um quantitativo mínimo para sua reposição imediata.
- A quantidade de uniformes deve ser compatível com a atividade, levando em consideração a higiene pessoal e duração do contrato.
- Todos os colaboradores da área operacional devem ter seus uniformes com refletivos, camisa e calça.
- Sempre que a atividade a ser realizada expuser o colaborador a intempéries (radiação solar), exposição a ataque de animais e insetos, a camisa do uniforme deve ser de manga longa e preferencialmente com proteção UV.
- Quando os empregados estiverem expostos a riscos de prensamentos de dedos e mãos, a empresa deve fornecer luva anti-impacto especial.
- Caso o colaborador for eletricitário, ou em sua função ele estiver exposto ao risco de choque elétrico, a bota deverá ser aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e com identificação que ela seja aprovada para essa finalidade.

Trabalho Análogo à Escravidão

Visando manter um ambiente de trabalho íntegro e afastar qualquer caracterização de condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas ou trabalhos forçados, é fundamental o respeito aos preceitos a seguir:

- Implantar, manter e operar alojamentos para hospedagem temporária de seus trabalhadores, os quais devem ser adequados para o número de ocupantes, de modo a permitir a privacidade e o descanso das pessoas ali instaladas, e atender a todas as especificações previstas nas NR 18 e 24, inclusive no que diz respeito à manutenção de seu estado de conservação, higiene e limpeza;
- Obter todas as licenças, autorizações ou alvarás necessários à implantação, manutenção e operação de alojamentos;

- Garantir o respeito à jornada legal/normativa, inclusive com relação ao tempo para refeições e descanso após o expediente;
- Adotar todas as medidas necessárias para sanar quaisquer irregularidades, de qualquer natureza, nos alojamentos instalados, mantidos e operados pelo fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades e responsabilizações contratualmente previstas;
- Manter em seus canteiros de obras e frentes de serviços, quando aplicável:
 1. Instalações sanitárias e conforto, em boas condições de higiene para utilização;
 2. Vestiário;
 3. Local de refeições, preferencialmente com meios para aquecer refeições;
 4. Cozinha, quando houver preparo de refeições;
 5. Água potável
 6. Lavanderia;
 7. Área de lazer;
- Zelar pelos alojamentos que abriguem empregados deslocados de outras cidades para fins de trabalho;
- Zelar pelas acomodações de deslocamentos dos empregados, garantindo transporte digno, confortável e seguro;
- Não permitir a instalação de república para empregados que estão à disposição da empresa que foram deslocados de outras cidades para o fim do trabalho;
- Permitir comunicação acessível no período de descanso e no período de trabalho;
- Não instalar alojamentos em locais remotos de difícil acesso ou com impossibilidade de acesso ao transporte público;
- Não instalar alojamentos em locais com alto risco de violência urbana;

- Para trabalhos em linha férrea, não permitir que o empregado dependa única e exclusivamente de transporte em horários restritos, com ausência de comunicação, devendo garantir comunicação e acionamento de transporte a qualquer momento.



Desenvolvimento

Na VLI, a segurança é um valor e o cuidado com a vida é um compromisso coletivo. Assim, para garantir a integridade de todos na Empresa, seguimos um conjunto de regras simples que se aplicam ao dia a dia de todo mundo. Dessa forma, o cumprimento das Regras pela Vida é fundamental:

Regras pela Vida

Regra nº 1: é proibido trabalhar sob efeito de álcool.



Regra nº 2: use cinto de segurança, respeite os limites de velocidade estabelecidos pela empresa e não manuseie celular na condução/operação de veículos e equipamentos móveis.



Regra nº 3: realize atividades somente treinado, habilitado, autorizado, com a análise de risco e, quando aplicável, em atividades críticas, com a permissão de trabalho.



Regra nº 4: realize e siga os bloqueios para toda e qualquer forma de energia antes de intervir em qualquer equipamento ou instalação.



Regra nº 5: sinalize e isole a área em içamentos de carga, mantenha-se fora do raio de ação da carga.



Regra nº 6: use o cinto de segurança afixado corretamente para trabalhos em altura.



Regra nº 7: use vestimentas e EPIs específicos para trabalhos em eletricidade.



Regra nº 8: realize o monitoramento dos gases do ambiente nas atividades em espaço confinado.



Regra nº 9: obedeça aos procedimentos e à sinalização em locais com risco de incêndio e explosão.



Regra nº 10: comunique imediatamente todos os acidentes de trabalho.



Análise Preliminar de Riscos - APR

- A APR é uma ferramenta que usa uma metodologia de varredura de riscos, a partir do mapeamento de áreas físicas e processos. Uma vez que todos os processos estão identificados e localizados, inicia-se a análise preliminar do risco identificando todas as situações de riscos em cada processo, por área física. Essa abordagem permite identificar os cenários de risco com maior potencial de severidade.
 1. Atuar na redução do risco, dado que indica quais cenários de riscos que necessitam de ações de redução do risco.
- A contratada deverá basear os riscos através das APRs da VLI, conhecendo e identificando os perigos, riscos e estabelecimento dos controles necessários para a execução segura das atividades. Para a realização das atividades rotineiras, a contratada deverá ter procedimento próprio para a execução segura das tarefas.
- As APRs devem ser realizadas pelos gestores de linha responsáveis pela atividade, com suporte do SESMT, em trabalho conjunto entre os parceiros e a VLI.
- Nenhuma atividade poderá ser realizada sem uma análise preliminar de riscos adequada, que estabeleça todos os controles necessários à sua execução segura.

Análise de Riscos - AR

É uma ferramenta preventiva que usa um método de análise de riscos que consiste em identificar, em cada passo da tarefa, as causas, situações de riscos ou perigos e medidas de controles que devem ser aplicadas para que uma ocorrência pessoal não se materialize ou para que as consequências dessas ocorrências sejam mitigadas. A contratada deve assegurar que todos os seus empregados realizem e participem da Análise de Riscos - AR a ser preenchida e discutida no local de trabalho antes de iniciar as atividades.

DSS, DIAL e DEA

A contratada deve realizar Diálogos de Saúde (DSS), Segurança e Diálogo Comportamental (DIAL), Diálogo de Educação Ambiental (DEA) visando à conscientização da força de trabalho acerca do desenvolvimento da percepção de riscos de segurança e ambientais, comportamento seguro e temas relacionados à sustentabilidade.

Checklist de pré-uso

A contratada deve assegurar que todos os empregados realizem os checklists de pré-uso das máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos, dispositivos de segurança etc;

Caso o empregado entenda que os controles necessários para a execução segura de determinada atividade não estejam disponíveis, este não deverá iniciá-la e deverá comunicar seu gestor imediato para que as ações sejam tomadas.

Permissão de Trabalho - PT

É uma ferramenta preventiva que auxilia no planejamento e execução segura, deve ser realizada antes do início da atividade, visando proteger os executantes das tarefas que possuam risco alto ou muito alto e que são realizadas na área de um outro dono. A PT também deverá ser emitida sempre que for demandada por um requisito legal ou outro requisito externo, em qualquer circunstância, assim como a Permissão para Trabalho a Quente - PTQ.



Ambientação

Todos os parceiros, antes de iniciarem suas atividades, obrigatoriamente devem participar do Treinamento de Ambientação da VLI. É proibido iniciar as atividades sem o Treinamento de Ambientação.

Capacitação e Treinamento

- **Antes da mobilização, a contratada deve capacitar todos os seus empregados nos treinamentos requeridos para suas funções e atividades, de acordo com os requisitos legais e da VLI, bem como assegurar que tais treinamentos estejam dentro do prazo de validade.**
- É fundamental assegurar um Programa de Capacitação e Matriz de Treinamento teórico e prático, baseado em riscos, contendo todos os treinamentos legais e comportamentais necessários, com conteúdo programático, carga horária e reciclagem, para todo o período de vigência do contrato, a todos os seus empregados e subcontratados.
- Sempre que houver alteração dos riscos a que o empregado esteja exposto, necessariamente, deve haver treinamento de adequação ao novo ambiente de trabalho, novos riscos e novos controles.
- Todos os registros de treinamento devem ser mantidos pela contratada e estar disponíveis para a fiscalização.
- Certificações específicas antes do início das atividades, mas não se limitando às funções de: Guindasteiros, Riggers, Soldadores, Caldeireiros, Eletricistas, Mecânicos, Operadores de Máquinas e Equipamentos, Auxiliar de Serviços Gerais (foco Limpeza Industrial), Motoristas (CNH), Montadores de Andaime, Vigilantes etc. deverão ser comprovadas por certificados de empresas idôneas e especialistas nas devidas temáticas.

Capacitações específicas

- A contratada deve planejar suas atividades atendendo ao disposto nos procedimentos e cumprir os Padrões de Segurança, Meio Ambiente e Operação da VLI.
- A contratada deve informar aos seus empregados e subcontratados sobre proibições de acesso a “Áreas Classificadas” de pessoas portando equipamentos não certificados para atmosferas potencialmente explosivas, (câmera fotográfica, filmadoras, computadores portáteis, pager, telefone celular e equipamentos e sistema de iluminação e de comunicação não apropriados para áreas classificadas etc.).
- A contratada deve orientar seus empregados e subcontratados sobre a proibição do uso de celular e fones de ouvido em momento de deslocamento, para evitar distrações e tropeços.

Nota:

Nas situações de serviços com duração inferior a 3 meses, caso a contratada tenha alguma dificuldade em atender algum requisito específico, desde que o mesmo não impacte em Regras de Vida, Padrões Técnicos, Protocolos de Riscos de Prevenção a Fatalidades e Legislação aplicada a SSMA, a área de SSMA local, se solicitada, avaliará a possibilidade de eventual dispensa do atendimento a um ou mais requisitos. Tal dispensa, quando realizada, deve ser feita com base em risco e o processo deve ser documentado aprovado pela Gerência de Segurança e Gerência de Meio Ambiente mantido em arquivamento.

Comunicação e engajamento dos empregados em SSMA

É de responsabilidade das contratadas desenvolver processos de comunicação eficazes com seus empregados de forma a divulgar informações e orientações de SSMA referente a execução do contrato VLI, incluindo, no mínimo:

1. Comunicação de eventos de SSMA;

2. Indicadores de SSMA;
3. Programas e informações para prevenção de doenças e acidentes previstos em legislação local.

Podem ser utilizados como meio de comunicação, entre outros:

1. Eventos e Campanhas de conscientização;
2. Teatros, jogos, gincanas
3. Reuniões de SSMA;
4. Diálogos Abertos de SSMA;
5. Café com SS.

A contratada deve manter os registros que evidenciem a comunicação com seus empregados e avaliar a eficácia da comunicação, tratando as oportunidades de melhoria identificadas.

Especificação Técnica/Requisição Técnica

A VLI informa na Especificação Técnica/Requisição Técnica e Análise de SSMA para contratação os riscos de SSMA identificados no escopo, e que são baseados nas operações da Companhia.

Além disso, na Especificação Técnica/Requisição Técnica é que são informadas as particularidades que podem interferir na execução do escopo do contrato e que devem ser consideradas na proposta técnica que será elaborada pela proponente, independentemente e além do já especificado nesse guia.

Proposta técnica

As empresas contratadas devem apresentar em suas propostas técnicas informações de SSMA conforme solicitado nas especificações técnicas e Análise de SSMA para contratação. A empresa deve destacar os itens de SSMA da Especificação Técnica que não serão atendidos durante a prestação do contrato pelo fornecedor, com a devida justificativa, para a análise e validação do gestor do contrato e Gerência de Segurança e Gerência de Meio Ambiente da VLI.

Na análise da proposta técnica elaborada pela contratada, o gestor de contrato irá verificar a aderência a este Guia de SSMA para fornecedores aos itens de SSMA definidos na Especificação Técnica/Requisição Técnica e Análise de SSMA para contratação. Nessa etapa, a proponente terá a oportunidade de sanar dúvidas sobre requisitos de SSMA.

Etapas



CONTRATAÇÃO: análise de SSMA para Contratação e Avaliação de Proposta Técnica em SSMA.

MOBILIZAÇÃO: documentos de SS da empresa e empregados no SAP Fieldglass para aprovação e autorização de entrada e Declaração de Atendimento Legal.

MONITORAMENTO: atendimento e execução da Gestão de SSMA da VLI, Itens específicos de SSMA no contrato, Programa PAS (Programa Parceiros com Atitude Segura), Matriz consequências, Termo de Enquadramento de QL.

DESMOBILIZAÇÃO: baixa dos documentos dos empregados no SAP Fieldglass.

Qualificação: verificação de atendimento a requisitos legais de SS do fornecedor para uma eventual contratação futura.

Contratação: efetivação da proposta técnica validada entre VLI e contratada.

Mobilização: autorização de entrada na VLI de empregados, equipamentos e instalações da contratada mediante aprovação pelas áreas responsáveis referentes a legislação e aos requisitos VLI.

Monitoramento: da execução dos requisitos de SSMA do contrato.

Desmobilização: garantia de que as condições físicas e contratuais de SSMA estejam adequadas no término do contrato.

Contratação em SS

1. A etapa de contratação em SSMA para prestadores de serviço tem como objetivo estabelecer as diretrizes de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis para as contratadas e subcontratadas, visando garantir a padronização e a transparência no relacionamento com os fornecedores de produtos e serviços.
2. Ao assinar um contrato e/ou aditivo com a VLI e/ou com suas afiliadas (subsidiária, controlada – direta ou indiretamente, coligada ou sociedade sujeita ao controle comum da VLI), a contratada aceita, ainda, atuar conforme as normas de saúde e segurança da VLI, que fiscaliza/audita a atuação das empresas e de trabalhadores terceirizados, exigindo documentações, treinamentos e comprometimento com as questões relacionadas a SSMA.



Análise técnica de SSMA para contratação

A área requisitante, após elaboração da especificação técnica do escopo do contrato, verifica os requisitos de SSMA que serão aplicáveis ao contrato e encaminha para análise complementar e validação da célula técnica de SSMA ou SESMT local. Essa análise visa informar às empresas proponentes sobre alguns prováveis riscos de SSMA inerentes ao escopo do contrato, não se limitando a estes, que deverão ser observados por estas para serem gerenciados/neutralizados durante vigência do contrato.

Mobilização em SSMA

É o processo que consiste em validar os documentos da empresa contratada, seus trabalhadores, máquinas e equipamentos no que tange aos aspectos de saúde, segurança e meio ambiente, para desempenhar as suas obrigações contratuais e legais, de acordo com a legislação vigente e procedimentos da VLI.

Mobilização de Contratada

Para mobilização e acesso às áreas da VLI, seja de empregados, equipamentos, e afins, a contratada deve seguir as orientações estabelecidas na especificação técnica, neste Guia de SSMA para parceiros, e nos demais procedimentos previstos na formalização do contrato.

Além disso, a contratada deve fornecer ou postar os documentos para a mobilização contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação e requisitos VLI, se comprometendo com a consistência e confiabilidade dos dados. Se os documentos apresentarem necessidade de ajustes, a contratada deverá regularizar, sob pena de desmobilização, notificações e multas.

Após a devida aprovação da mobilização, os empregados da contratada deverão passar por Ambientação de SSMA geral e específica a ser agendada através do gestor/fiscal de contrato com a Segurança do Trabalho local.

No decorrer da execução do contrato, a contratada deve manter atualizados os documentos no sistema informatizado vigente de acordo com os requisitos legais ou quando estes forem solicitados pela VLI.

Mobilização de instalações provisórias/áreas de vivência

A contratada deve atender às normas internas VLI, especificações técnicas e a legislação vigente no que diz respeito à mobilização de instalações provisórias e áreas de vivência, contendo, no mínimo:

1. banheiros e condições sanitárias adequadas;
2. recursos de combate a incêndio;
3. caminho seguro e sinalização de segurança;
4. coletores para resíduos Classe I (perigosos) e Classe II (não perigosos);
5. quadro de gestão a vista;
6. local adequado para armazenamento de produtos químicos;
7. estacionamento sinalizado e segregado para veículos e equipamentos;
8. rota de fuga e ponto de encontro sinalizados.

Após a instalação dos canteiros, a contratada deve solicitar ao gestor do contrato a realização de inspeção para aprovação e liberação.

Mobilização de veículo e equipamentos

A contratada somente deverá iniciar o deslocamento de veículos e equipamentos para a área onde o contrato será executado após confirmação de que todas as condições de operação e segurança estão atendidas.

Os veículos e equipamentos devem possuir um plano de manutenção preventiva baseado nas diretrizes do fabricante ou elaborado por profissional técnico habilitado.

Para equipamentos movidos a diesel é necessário que a contratada realize o monitoramento de fumaça, conforme diretrizes da área de meio ambiente da VLI.

Monitoramento/Gestão da Contratada

Durante a vigência do contrato, a contratada deverá aplicar integralmente os requisitos de SSMA da VLI.

Reunião de Início do Contrato (Kick-Off) inicial

Para fins de início das atividades, é indispensável a realização de “Reunião de Kick-Off”, e a qual se dá de forma prévia ao início das atividades. Por meio dessa agenda objetiva-se repassar e garantir informações relevantes sobre SSMA, além de apresentar as atribuições do gestor de contrato, fiscal do contrato, preposto (representante da contratada), equipes de SSMA da VLI e da contratada no atendimento à legislação e diretrizes VLI de SSMA, além de esclarecimentos quanto ao processo de mobilização dos empregados contratados.

Os representantes do fornecedor devem aproveitar essa reunião para esclarecer todas as dúvidas relativas à SSMA para a mobilização, execução e desmobilização do contrato, como prazos para as demandas, acessos a sistemas (se for requerido), fornecimento de relatórios, informações e indicadores, a fim de tornar a execução dessas etapas mais eficientes ao longo do contrato.

Na reunião, é recomendada a participação do profissional de SSMA responsável técnico do fornecedor.

Gerenciamento de riscos de SSMA

A contratada deve assegurar que os riscos, aspectos e impactos de SSMA referentes ao contrato estejam identificados, analisados, mitigados (ou controlados) e monitorados. É primordial que todas as Regras pela Vida e normas ambientais sejam inteiramente respeitadas. Deve também orientar todos seus empregados sobre os riscos e controles das atividades em que estão envolvidos, assim como empoderar que os empregados usem o **DIREITO DE RECUSA** sempre que houver alguma situação de risco grave e iminente para a sua segurança, de seus colegas ou para o meio ambiente em que não houver consenso nas medidas de controle para que a tarefa seja executada de forma segura e ambientalmente correta.

A contratada poderá utilizar metodologia e formulários próprios para Registro de Condições Inadequadas desde que apresente a devida sistemática desse processo e aprovação pelo Gestor do Contrato e profissionais SSMA da VLI.

A fim de garantir maior efetividade na eliminação/controle dos riscos, a liderança da contratada deve considerar a aplicação da hierarquia de controles, priori-

zando sempre os controles mais eficientes.

Os resultados das Análises Preliminares de Risco da VLI que possuam interfaces com o escopo do contrato deverão ser informados na Especificação Técnica/Requisição Técnica. Atuamos com base na pirâmide da hierarquia de controles:



Controle operacional

A contratada deve estabelecer seus controles operacionais baseados nas análises de perigos/riscos, requisitos legais e requisitos da VLI, assegurando a implantação de ações eficazes para mitigação dos riscos e aumento de controles.

Programa de Prevenção Riscos de Fatalidades - PR

Tem como objetivo estabelecer requisitos e padrões para que os riscos dos cenários com alto potencial de severidade sejam continuamente gerenciados, priorizando a prevenção de acidentes graves, vidas mudadas e fatalidades, buscando sempre o exemplo da liderança e engajamento dos empregados.

A contratada é considerada na estratégia de prevenção de fatalidades da VLI, conforme diretrizes corporativas e requisitos legais. Os requisitos do PRF da área onde será executado o contrato serão considerados na Especificação Técnica ou Requisição/Técnica. São constituídos por controles fundamentais com o propósito de preservar a vida dos empregados durante a execução das atividades.

A contratada deve analisar a Especificação Técnica/Requisição Técnica para mapear a aplicabilidade do PRF e definir a necessidade de medidas de controle para cada risco que contemplado como PRF.

Alguns desses requisitos envolvem a compra de equipamentos e de EPIs adequados aos riscos, a realização de treinamentos específicos, dentre outros.

Esses requisitos precisam ser previamente conhecidos, planejados e integralmente aplicados antes do início da execução do contrato. Assim, é necessário que a contratada leia e entenda esses requisitos para uma correta precificação do contrato.

Ao longo do contrato, o PRF deve ser atendido integralmente pelas contratadas e suas subcontratadas, sendo responsabilidade da contratada realizar autoavaliações periódicas para garantir o cumprimento de 100% dos requisitos aplicáveis às suas atividades, inclusive novas revisões.

Requisitos do Programa de Prevenção dos Riscos de Fatalidades (Leões)

O descumprimento de qualquer requisito de controle crítico será passível de paralização, interdição e notificação para aplicação de multa, incluindo a possibilidade de desmobilização imediata.

1	Acidente Ferroviário com Risco Pessoal
2	Colapso e Integridade Estrutural
3	Bloqueio de Energias
4	Choque Elétrico e Descarga Atmosférica
5	Ferramentas Elétricas, Pneumáticas e Outras
6	Escavação, Forma, Armação e Cimbramento
7	Atividade de Trabalho em altura e queda diferença de nível
8	Projeção e queda de materiais
9	Queda ao Mar
10	Engolfamento
11	Soterramento
12	Trabalho a Quente
13	Incêndio e Explosão
14	Içamento, Movimentação, Manuseio e Transporte de Carga
15	Atividades com Equipamentos Móveis
16	Condução de veículos automotores leves e pesados
17	Limpeza e Supressão Vegetal
18	Ataque por animais Selvagens/Peçonhentos
19	Atividades em Espaço Confinado e Restrito
20	Agressão e Vandalismo

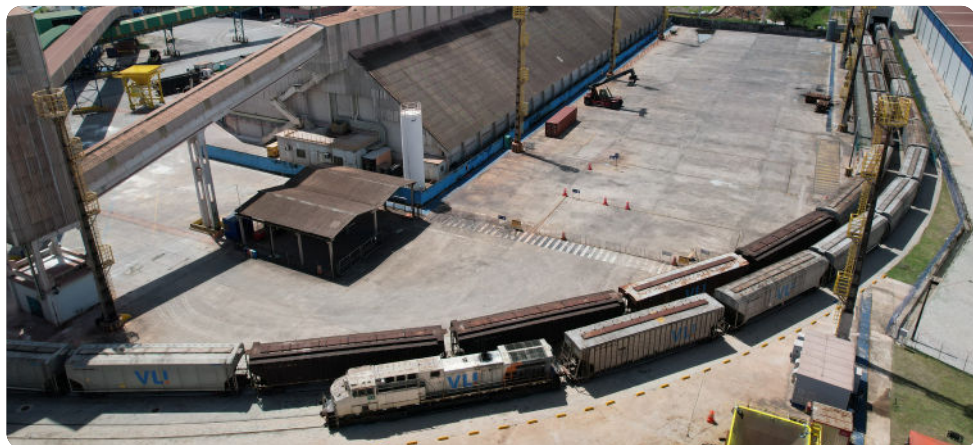
Manutenção da integridade das instalações e equipamentos

- As instalações, máquinas, equipamentos e dispositivos de medição/ensaio da contratada que são críticos para SSMA devem ser inventariados e possuir plano de manutenção para garantir sua funcionalidade dentro dos parâmetros de controle estabelecidos e com a devida qualidade.
- A realização de qualquer tipo de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) em máquinas, equipamentos e veículos de propriedade ou locada pela da contratada dentro das dependências da VLI estará condicionada aos requisitos contratuais ou autorização do gestor de contrato, responsável da segurança e responsável ambiental local.

Ferramentas Manuais

- **A contratada deve assegurar que, antes de iniciar a compra ou o uso de qualquer ferramenta, deve conhecer o Book de Ferramentas da VLI, assim como o empregado deve conhecer o trabalho a ser realizado e possuir conhecimento sobre os distintos tipos de ferramentas homologadas internamente e mais adequadas ao seu uso, mitigando, dessa forma, possíveis riscos de acidentes derivados de sua utilização.**
- A contratada deve garantir que não ocorrerá a utilização e manutenção inadequadas de ferramentas, que sejam disponibilizados produtos de alta qualidade e isentos de defeitos e que seu armazenamento e transporte sejam realizados de forma adequada.
- É proibida a improvisação de qualquer natureza para a realização de serviços nas obras e frentes de trabalho, bem como a descaracterização de ferramentas e equipamentos conforme fornecido pelo fabricante; é proibida a retirada de qualquer componente de segurança.
- As ferramentas manuais elétricas devem ser dotadas de dispositivos de segurança. A contratada deve autorizar e treinar seus funcionários de forma que conheçam o trabalho e o tipo de ferramenta para o qual se destina previamente ao uso, assim como buscar fornecedores que

garantam uma boa qualidade de produto. Antes do início de qualquer atividade com ferramentas manuais, o empregado deve inspecioná-la através de checklist de pré-uso e garantir que a mesma esteja em perfeitas condições de uso.



Com o objetivo de eliminar ou reduzir ao mínimo os riscos derivados da utilização de ferramentas manuais, a contratada deve adotar as seguintes medidas:

Aquisição

- Devem ser adquiridas somente ferramentas de qualidade e que atendam às necessidades de uso, bem como observadas as características especiais em relação ao ambiente em que será utilizada (ex.: ferramentas antifaíscas para áreas classificadas);
- Somente deverão ser adquiridas ferramentas fabricadas conforme especificações técnicas e homologadas no **Book de Ferramentas** da VLI.

Treinamento

- Todos os colaboradores devem estar treinados na utilização adequada das ferramentas necessárias às suas atividades. O treinamento dos trabalhadores quanto ao uso de ferramentas deve abordar, no mínimo, a escolha da ferramenta adequada ao trabalho a ser realizado, considerando a forma, peso e as dimensões conforme avaliação ergonômica do serviço.

Utilização

- As ferramentas não devem ser utilizadas para fins diferentes dos previstos;
- Comprovar que os cabos de madeira não estejam estilhaçados nem rachados e que estejam perfeitamente encaixados e solidamente fixados à ferramenta (martelos, chaves de fenda, serras, limas etc.);
- Verificar que os mordentes, bocas e braços das ferramentas de aperto estejam sem deformações (alicates, chaves de boca, chaves de fenda etc.);
- Cuidar para que as ferramentas de corte estejam perfeitamente afiadas;
- Ter em conta que as cabeças metálicas não devem ter rebarbas (talhadeira etc.);
- Verificar o estado dos “dentes” das serras e serrotes;
- Quando for necessário o uso de ferramentas com proteção isolante, verificar se existe o risco de contato elétrico e se a mesma possui certificado atestando o isolamento;
- Usar ferramentas antifaísca em ambientes com vapores ou gases inflamáveis;
- Não serão permitida a fabricação e improvisação de ferramentas nas atividades sob responsabilidade da VLI.

Armazenamento

- Guardar as ferramentas em ordem, em caixas, painéis ou estantes onde cada uma tenha o seu lugar;
- Não se deve colocar ferramentas em locais de passagem, escadas ou outros lugares elevados se há o risco de queda das mesmas sobre os empregados;
- Espaço destinado a manter bom estado de conservação.

Manutenção

- Revisar periodicamente o estado das ferramentas;
- Realizar manutenções dos defeitos quando possível ou descartar a ferramenta;
- Não fazer reparos que produzam risco de acidentes;
- As manutenções devem ser realizadas sempre que preciso, por pessoal especializado;
- Não realizar nenhuma alteração no equipamento.

Transporte

Para o transporte de ferramentas deve-se observar o seguinte:

- Utilizar caixas, bolsas ou cinturões especialmente desenhados levando em consideração a Análise Ergonômica.
- Para ferramentas de corte ou afiadas, usar bainhas.
- Nunca transportá-las no bolso da roupa.
- Ao subir ou descer de uma escada manual, deve-se utilizar bolsas que deixem as duas mãos livres.
- Cargas sempre amarradas por cintas, nunca cordas, exceto para enlona-mento com a finalidade de proteção da carga contra intempéries.



Inspeção, desvios e tratamento de ações corretivas e não conformidades

A contratada deve manter rotina de inspeções semanais de segurança e meio ambiente, acompanhamento e supervisão dos serviços, dos empregados e das condições de trabalho, objetivando a prevenção de ocorrências anormais.

Os resultados dessas atividades devem gerar os desvios e relatórios com respectivos planos de ação com prazos e responsáveis, com soluções em tempo hábil e informações que garantam a prevenção de reincidência.

Para acompanhamento dos desvios, não conformidades e ações corretivas e preventivas, a contratada deve realizar follow-up periódico com a Segurança e Meio Ambiente local para apresentar a evolução dos planos de ação e soluções implementadas.

O prazo máximo permitido para a resolução das não conformidades será aquele estabelecido nos planos de ação. No caso de não tratamento de não conformidade no prazo estabelecido, a contratada estará sujeita a penalidades previstas no contrato.

A contratada deverá estabelecer sistemática para identificação prévia das causas geradoras das não conformidades e prevenção de sua recorrência.

Para o tratamento de não conformidades, a contratada deve assegurar que as não conformidades que impactam SSMA (incluindo não atendimento a requisitos legais) sejam identificadas, informadas, registradas, analisadas e tratadas de modo eficaz, evitando a sua recorrência mediante planejamento e execução de ações corretivas e preventivas.

Para o tratamento de condições inadequadas, a contratada deve identificar, registrar, comunicar, controlar ou eliminar condições inadequadas, a fim de prevenir acidentes, desenvolvimento de doenças ocupacionais e possíveis danos materiais ou ambientais.

A contratada poderá utilizar processo próprio para registro de condições inseguras desde que apresente a devida sistemática desse processo e aprovação

pelo gestor de contrato.

A contratada deverá respeitar o calendário colorido para inspeção de ferramentas mensal.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Maio	Junho	Julho	Agosto
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Programa Médico de Controle de Saúde Ocupacional e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - PCMSO

Informações obrigatórias nos documentos:

PCMSO:

- 1) Identificação da empresa
 - a. Razão social
 - b. CNPJ
 - c. CNAE
 - d. Grau de risco (a empresa deve assumir o grau de risco (3) da VLI
 - e. Endereço completo
- 2) Quantidade de empregados
- 3) **Quadro de risco e exames aderente ao PGR**
- 4) Médico responsável pelo PCMSO (coordenador)
- 5) Assinatura do médico responsável pelo PCMSO com data
- 6) Contato do responsável pelo PCMSO (telefone e e-mail)

7) Validade do PCMSO de até 1 ano. PCMSO pode ter validade superior a 1 ano desde que seja apresentado o relatório analítico do ano anterior

ASO:

- 1) Razão social e CNPJ
- 2) Nome completo do empregado
- 3) Número de seu CPF
- 4) Função
- 5) Descrição do tipo de exame
- 6) Descrição exata dos riscos contemplados no quadro de risco/exames do PCMSO, de acordo com o PGR
- 7) Descrição exata dos exames contemplados no quadro de risco/exames do PCMSO
- 8) Data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado
- 9) Definição de apto ou inapto para a função do empregado
- 10) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO
- 11) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico (examinador)
- 12) A aptidão para trabalho em atividades específicas

Controles de saúde ocupacional

É proibido possuir ou consumir qualquer bebida alcoólica ou substância ilegal nas dependências da VLI. É responsabilidade da contratada monitorar, em conformidade com a legislação local, seus empregados antes de entrarem nas áreas da VLI e durante o turno de seu trabalho. Os empregados que forem encontrados sob a influência de álcool devem ser retirados do local.

Doenças endêmicas e saúde do viajante

A contratada deve elaborar e implementar um Programa de Prevenção de Doenças Endêmicas e Saúde do Viajante quando atuar em áreas remotas e com doenças endêmicas graves, tais como malária e febre amarela.

Higiene ocupacional

A exposição de empregados das contratadas a agentes químicos, físicos e biológicos deve ser gerenciada de modo a identificar e controlar as exposições acima dos limites de exposição ocupacional determinados pela legislação local.

Ergonomia

A contratada deve possuir programa que contemple critérios para gestão dos riscos ergonômicos aos quais seus empregados estão expostos.

Fadiga

Caso a fadiga seja identificada como um fator de risco mapeado nas análises preliminares de riscos das atividades da contratada, como em contratos que incluam a conduções de veículos leves ou operação de equipamentos pesados, deve haver um procedimento para prevenção da fadiga.

Outros controles de saúde ocupacional

Para toda atividade executada a céu aberto ou atividades que provoquem estresse térmico, deve ser mantido um programa de reidratação e adotadas medidas para proteção solar.

Os exames admissionais devem ser realizados de acordo com a legislação local e antes que o empregado seja contratado, avaliando, sobretudo, a sua capacidade física e emocional frente às tarefas que irá exercer. O exame médico admissional consiste obrigatoriamente em avaliação clínica com anamnese ocupacional, acrescido de exames complementares diretamente relacionados aos riscos do ambiente de trabalho e à caracterização da capacidade funcional.

O aluguel ou aquisição de contêineres marítimos deve possuir laudo de descontaminação para garantir a permanência humana.

Os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI, ME e EPP) devem apresentar ASO e estarão dispensados de apresentar PCMSO desde que a mobilização/ contratação seja menor que 15 dias, porém nos casos de atividades especiais, deverão constar no ASO os seguintes exames:

1 - Movimentação de carga, condução de equipamentos móveis, trabalho com eletricidade e trabalho em altura:

- a) Glicemia em jejum: a cada 12 meses.
- b) Hemograma: a cada 12 meses.
- c) Eletrocardiograma (ECG): a cada 12 meses.
- d) Acuidade visual: a cada 12 meses.
- e) Teste de discriminação de cores e/ou teste de Ishihara: admissional e na mudança de riscos ocupacionais.

2 - Trabalho em espaço confinado e Trabalho com uso de respiradores

- a) Glicemia em jejum: a cada 12 meses.
- b) Hemograma: a cada 12 meses.
- c) Eletrocardiograma (ECG): a cada 12 meses.
- d) Acuidade visual: a cada 12 meses.
- e) Teste de discriminação de cores e/ou teste de Ishihara: admissional e na mudança de riscos ocupacionais.
- f) Prova de função pulmonar completa (espirometria): a cada 12 meses.

Para todos os outros casos, as empresas deverão apresentar ASO e PCMSO.

Resíduos

A contratada deve assegurar a segregação e armazenamento de seus resíduos, conforme programa de resíduos local da VLI. Os recipientes como caçambas, coletores, tambores, bombonas e outros devem ser mantidos fechados de forma a evitar derramamentos, vazamentos, retenção de água de chuva e

proliferação de vetores.

Caso seja de responsabilidade da contratada transportar ou destinar resíduos, as autorizações ambientais, condições específicas e legislações aplicáveis devem ser atendidas e suas evidências devem estar disponíveis durante a vigência do contrato. É proibido:

- queimar resíduos a céu aberto;
- dispor resíduos de qualquer natureza diretamente no solo ou corpos hídricos.

Avaliação de performance e reconhecimento em SS

Avaliação de performance

A avaliação de performance de SS das contratadas será realizada periodicamente durante a execução do contrato através da aderência ao Programa Parceiros com Atitude Segura - PAS para que a contratada busque a melhoria contínua.

A avaliação será realizada conforme as diretrizes da VLI e os resultados das avaliações suportarão as ações de reconhecimento, seleção do fornecedor em contratações futuras e, quando necessário, bloqueio do mesmo.

Reconhecimento em SS

O reconhecimento de contratadas em SS deve ser realizado pela área de SS local com anuência do gestor/fiscal de contrato com o objetivo reforçar o engajamento e comprometimento das empresas nos assuntos relacionados a SS.

Contratadas com fatalidades, vidas mudadas ou acidentes ambientais com severidade real crítica ou muito crítica não devem ser consideradas no programa de reconhecimento do ano da ocorrência e no ano seguinte.

Gerenciamento de mudanças

Ao identificar qualquer necessidade de mudança que possa impactar direta ou indiretamente a SSMA (alterando os riscos dos processos ou atividades contempladas no escopo do contrato), a contratada deve informar previamente ao gestor ou fiscal do contrato e realizar análise com a área de Engenharia, Operações e SSMA.



Comunicação, investigação de ocorrências e abrangência

A contratada deve orientar seus empregados da obrigatoriedade em comunicar ao superior imediato a ocorrência de incidentes.

Todas as ocorrências de SSMA (pessoal, material e ambiental), envolvendo comunidade, autos de infrações, multas ou notificações recebidas de autoridade

des, assim como reclamações de partes interessadas, devem ser imediatamente registradas e comunicadas à VLI.

Na materialização de uma ocorrência, a contratada deve colaborar com a investigação das causas, não realizando qualquer mudança do cenário sem prévia autorização, disponibilizando seus empregados para entrevistas, apresentando as evidências solicitadas e colaborando na apuração dos fatos.

Ao término da investigação ou sempre que houver o compartilhamento de outros eventos, a contratada deve realizar uma análise interna para verificar se essas mesmas causas que contribuíram para que essas ocorrências acontecessem existem nos seus processos e adotar um plano de ação para sua eliminação.

Quando solicitado pela VLI, a contratada deverá realizar ações de abrangência para evitar recorrências.

No caso de ocorrência de qualquer acidente, com ou sem lesão, com seu empregado ou subcontratado a serviço da VLI, a contratada deve tomar as seguintes providências:

- Atender o acidentado
- Informar imediatamente ao SESMT local da VLI
- Passar o empregado pelo Médico do Trabalho VLI
- Efetuar a investigação e análise do acidente, com emissão de Relatório de Investigação do Acidente, contendo: dados do(s) acidentado(s), descrição do acidente, causas básicas e imediatas, providências e recomendações a serem tomadas visando prevenir a repetição
- Preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e encaminhar cópia da CAT para o SESMT da VLI
- Prestar acompanhamento necessário ao acidentado durante todo o processo de tratamento e recuperação, até o seu retorno às suas atividades normais

Visando alinhar esforços para evitar a recorrência de acidentes, estabelecemos uma rotina de interação entre a alta liderança VLI e as empresas terceiras.

Tal rotina consiste no acionamento de uma cadeia de ajuda, que abrange desde gerentes operacionais aos diretores executivos da VLI.

Assim, a empresa terceira que contabilizar a partir de 3 (três) acidentes do trabalho, em reunião com os diretores executivos da VLI, apresentará plano de ação e iniciativas para superação dos problemas.

3 ACIDENTES

Empresa terceira que contabilizar 3 (três) acidentes participará da reunião com os diretores executivos.

2 ACIDENTES

Empresa terceira que contabilizar 2 (dois) acidentes participará de reunião com o diretor operacional e gerente-geral executivos.

1 ACIDENTE

Empresa terceira que contabilizar 1 (um) acidente participará de reunião com os gerentes de área, gestor e fiscal de contrato.



Preparação e resposta à emergência

A contratada deve elaborar o Plano de Atendimento à Emergência (PAE) conforme seu local de atuação contemplando o abandono de área e atendimentos de emergência necessários para sua força de trabalho (incluindo os recursos que disponibilizará para atendimento as emergências) ou documentar junto ao gestor do contrato, segurança e meio ambiente local se estará inserida no PAE da VLI local.

Se aplicável, a contratada deve elaborar e implementar o PAE de acordo com os requisitos legais locais e com os cenários de emergência inerentes ao escopo de suas atividades e compatível com o PAE da VLI local, contendo, no mínimo:

- Cenários de suas atividades e recursos necessários para atendimento a emergências;
- Fluxo de comunicação e ações de mitigação e de controle dos impactos em caso de ocorrência de emergências;
- Programação de treinamentos e de exercícios simulados;
- Relação dos hospitais para onde seus empregados serão encaminhados.

As rotas de fuga das frentes de serviços devem ser sinalizadas e mantidas desimpedidas. Esse Plano deve estar vinculado ao da unidade operacional. O PAE deve considerar todos os cenários identificados na avaliação de riscos das atividades da contratada. Para cada cenário de emergência identificado, a contratada deve manter um plano de resposta e os recursos necessários para controle da emergência.

O serviço de remoção de acidentados por ambulância (quando disponível) será realizado pela VLI, não eximindo as contratadas do atendimento à legislação vigente sobre atendimento a emergência.

A contratada deve garantir assistência médica e hospitalar para o empregado acidentado.

O PAE deve contemplar em sua estrutura os hospitais da região bem como a estrutura de emergência. A contratada deve treinar seus empregados e subcontratados no Plano de Atendimento à Emergência, conforme cenários identificados na avaliação de riscos.

A contratada deve orientar seus empregados para, em caso de se verificar alguma situação de emergência, seguir as orientações abaixo:

- Interromper os trabalhos e eliminar as possíveis fontes de ignição;
- Avisar imediatamente um empregado da VLI;
- Se possível, iniciar o combate da emergência, com seu pessoal treinado, utilizando os recursos disponíveis no local e de acordo com seu Plano de Atendimento à Emergência apresentado a VLI;
- Comunicar o evento pelo rádio de comunicação ou telefone de emergência ao CCE identificando-se e informando com clareza o local da emergência, o que está ocorrendo e o equipamento ou instalação envolvidos;
- Afastar todos os seus empregados, dirigindo-se para um local seguro, aguardando o término da emergência e as orientações da brigada VLI, ou do comando do combate à emergência;
- Ao ouvir o alarme de emergência, todos os equipamentos e recursos devem ficar disponíveis para o imediato atendimento;
- Retirar os veículos e máquinas de campo que estiverem no local da emergência. Desobstruir as vias de acesso para passagens de veículos de socorro e combate;
- Caso seja percebida a presença de gás ou de vapor de inflamável, não acionar nenhum motor de veículo e desligar os que estiverem em funcionamento e abandonar a área, dirigindo-se para local seguro;
- Obedecer à sinalização de interdição de área;
- Se houver algum ferido, solicitar a ambulância pelo telefone de emergência.

Auditorias do Plano de Gestão de SSMA

1 - A contratada deve proceder à execução de inspeções mensais e auditorias internas de SSMA a fim de assegurar no mínimo a correta implementação dos requisitos desse anexo e requisitos legais aplicáveis. Os relatórios de inspeções e auditoria deverão estar disponíveis para consulta pelo SESMT da SESMT local Brasil, devendo ser anexado ao relatório um cronograma para tratamento das não conformidades.

A VLI realizará auditorias no Plano de Gestão de SSMA da contratada e inspeções periódicas em suas instalações, locais de serviço e canteiros de obra, acompanhadas de representante da área ou de membro da equipe do SESMT, Meio Ambiente ou CIPA da contratada, com o objetivo de detectar eventuais divergências na aplicação das exigências estabelecidas na legislação e no contrato.

A contratada deverá atender às recomendações decorrentes das auditorias e inspeções e sanar as não conformidades apontadas, sob pena de suspensão dos serviços pela VLI, ou mesmo a aplicação das sanções previstas nas cláusulas contratuais.

As não conformidades ou as boas práticas encontradas na contratada observadas pela VLI serão consideradas nas avaliações do Índice de Desenvolvimento do Fornecedor (IDF), conforme procedimentos a serem disponibilizados após assinatura do contrato.

2 - Política de Consequências: em caso de descumprimento e ou omissão quanto às regras relativas à segurança, meio ambiente e caso o FORNECEDOR cause danos materiais à VLI, serão aplicadas as sanções previstas na Política de Consequências da VLI.

a) Caso ocorra omissão por parte do FORNECEDOR relativa a quaisquer descumprimentos do Guia SSMA e ou das regras do referido Manual, a VLI poderá aplicar as penalidades conforme os critérios estipulados no Quadro Resumo.

Desmobilização

- Ao fim do contrato (ou em caso de desmobilização/desligamento de

um empregado), a contratada deve realizar a desmobilização do empregado contratado atendendo procedimento da VLI no sistema informatizado vigente.

- A devolução do crachá VLI é obrigatória.
- A desmobilização de equipamentos, canteiros e outras instalações provisórias da contratada em áreas da VLI é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá assegurar que todas as condições de riscos e passivos de SSMA foram eliminadas ou controladas.
- Não poderá ser encerrado o contrato de uma empresa que tenha canteiro/instalações na área da VLI, sem que as mesmas tenham sido desmobilizadas em conformidade com as determinações constantes no contrato e a área tenha sido inspecionada pelo Gestor de Contrato em conjunto com a área de Meio Ambiente da unidade operacional. Essa inspeção deve avaliar as condições ambientais da área, de forma a verificar a existência de potenciais contaminações/degradação. A empresa somente poderá ser liberada após inspeção e validação da Área de Meio Ambiente da unidade operacional.

Caso haja algum tipo de pendência de caráter ambiental, o Gestor de Contrato deve informar à área de Suprimentos sobre a existência das mesmas, de forma a justificar o não encerramento do contrato e solicitar as devidas ações de mitigação para o fornecedor. O Gestor de Contrato deverá acompanhar as ações propostas e somente deve solicitar a emissão de Termo de Encerramento para Área de Suprimentos, após a eliminação das referidas pendências que devem ser verificadas mediante nova inspeção no local, caso necessário.





Monitoramento

Atualização do QL de terceiros

Os trabalhadores devem ser atualizados no sistema conforme sua condição real de trabalho e alocação física. É extremamente importante que as movimentações dos trabalhadores entre contratos, empresas e desligamentos sejam atualizadas no sistema. Devem também ser atualizadas suas alterações de cargos e de local de trabalho, como cidades e logradouros.

Aplicação do regulamento do Programa Parceiros com Atitude Segura - PAS

O Programa PAS deve ser aplicado utilizando o protocolo do PAS e deve ter monitoramento mensal dos cenários de gestão da contratada, a fim de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores no processo.

Aplicação da Matriz de Consequências

Realizar a aplicação das consequências conforme diretrizes citadas no PGS de Suprimentos.

Desmobilizações

Desmobilização dos trabalhadores (SOW de Mobilização/SOW Pool) poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Quando houver o fim do prazo da SOW de Mobilização, será desmobilizado automaticamente (fechado), ficando este trabalhador cadastrado na SOW Pool, deixando-o disponível para uma nova vinculação.
- Quando houver a necessidade de retirada do trabalhador, ainda que a SOW de Mobilização esteja vigente, realizando fechamento deste na SOW de Mobilização aberta ou quando for verificada alguma não conformidade de S&S (auditoria, quebra de regras pela vida, desvio comportamental etc.).
- Quando houver a demissão de um trabalhador pelo fornecedor, este deverá ser fechado na SOW de Mobilização e fechado na SOW Pool. Neste caso, é obrigatória a inclusão do Termo de Rescisão Contratual - TRC para aprovação do gestor de contrato VLI e conclusão do fechamento do trabalhador.

- Quando houver a demissão de um trabalhador cadastrado somente na SOW Pool, deverá ser fechado, sendo neste caso obrigatória a inclusão do Termo de Rescisão Contratual - TRCT para aprovação do gestor de contrato VLI e conclusão do fechamento do trabalhador.
- Caso o fornecedor necessite fechar o trabalhador na SOW Pool por outros motivos que não seja a sua demissão, deve solicitar ao gestor/fiscal o fechamento do trabalhador incluindo motivo/justificativa.

A desmobilização do fornecedor ocorrerá com o fechamento da sua SOW Pool.

A desmobilização de equipamentos, canteiros e outras instalações provisórias da Contratada em áreas da VLI é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo entregar as frentes de serviço isentas de qualquer tipo de resíduo e/ou material.

NOTA: nos casos aplicáveis (crachás emitidos pela segurança empresarial), a devolução do crachá VLI ao gestor/fiscal é obrigatória.



Notificações

A VLI dará à contratada o conhecimento de suas solicitações, recomendações e/ou orientações, de maneira incontestável, por meio de notificações emitidas pelo Gestor do Contrato e/ou fiscalização.

A notificação deverá ser recebida e assinada por representante legal da contratada, que fará o endereçamento a área responsável pelo atendimento deste dispositivo contratual.

A contratada deve implementar plano de ação específico para atendimento das solicitações, recomendações e/ou orientações nos prazos estabelecidos.

O descumprimento das solicitações, recomendações e/ou orientações nos prazos estabelecidos são passíveis de penalização contratual.

Aplicação de Gestão Consequências – Penalidades Disciplinares

A contratada deve implementar sistemática de aplicação de gestão de consequências - penalidades disciplinares para as situações em que seus empregados e subcontratados pratiquem faltas administrativas.

A contratada deve manter um comitê disciplinar para analisar os casos de indisciplina operacional e/ou administrativa cometida por seu empregado ou de empresa subcontratada identificados nas unidades VLI.

Na aplicação das penalidades, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a VLI, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Constituem fatos passíveis de originarem penalidade as infrações às disposições constantes na legislação vigente, nas normas e regulamentos internos da contratada e da VLI. As penalidades disciplinares devem estar adequadas às prerrogativas permitidas por lei: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, demissão, demissão por justa causa.

O não uso de EPIs e/ou o não cumprimento das normas de segurança da VLI são motivos de solicitação de desmobilização do empregado.

Quadro de Consequências				
ATO FALTOSO			FALTA GRAVE	
APLICAÇÃO	PRIMEIRA VEZ	REINCIDÊNCIA	2ª REINCIDÊNCIA	PRIMEIRA VEZ
FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS	Advertência	Suspensão	Desligamento	Desligamento
EMPRESA CONTRATADA	Comunicação para advertência + Multa contratual	Comunicação para suspensão + Multa contratual	Comunicação para desligamento + Multa contratual	Desligamento + Multa contratual

Tabela de Resultados e Consequências		
Condição	Resultado da investigação	Consequência
Intencional	Violação Excepcional	Ação Disciplinar
	Violação de Rotina ou Cultural	Analisar procedimentos e causas do descumprimento para definição de ações
Não intencional	Equívoco	Treinamento/Correção Operacional
	Lapso	Avaliação da condição de trabalho (Projeto)
	Deslize	Avaliação da condição de trabalho (Projeto)

Disposições Finais

As contratadas, ao executarem atividades para a VLI, são responsáveis pela gestão dos empregados, processos, serviços, atividades, controles dos riscos, instalações, equipamentos e ferramentas utilizadas no cumprimento do objeto do contrato, respondendo pela saúde e segurança de seus empregados e do meio ambiente.

O cumprimento das obrigações de SSMA aqui previstas não eximem as contratadas de adotarem, respeitarem e cumprirem outras medidas, principalmente de ordem legal, que venham a prevenir ou controlar riscos e assegurar a saúde e segurança de seus empregados e do meio ambiente.

A VLI poderá embargar ou interditar os serviços da contratada, total ou parcialmente, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente de SSMA ou para as comunidades ou ainda pelo não cumprimento da legislação e das normas da VLI.

Caso as informações fornecidas para as contratadas não sejam suficientes para esclarecer todas as dúvidas, deve ser feita uma consulta direta ao gestor de contrato para esclarecimentos.

Qualquer revisão realizada neste Guia de SSMA deve ser comunicada ao departamento de suprimentos, SESMTs e Meio Ambientes locais para que seja avaliada a necessidade de aditivos contratuais.

Todas as orientações deste documento devem ser atendidas para mobilização da empresa e dos empregados, para garantir a conformidade com requisitos de SSMA. É responsabilidade dos prestadores de serviço assegurar que seus representantes, empregados, subcontratados e outros conheçam, entendam e cumpram com o disposto nesse Guia de SSMA.

A VLI pode paralisar qualquer serviço no qual seja evidenciado risco que ameace a segurança ou saúde das pessoas e a integridade das instalações e meio ambiente. Todas as orientações deste documento devem ser consideradas para a elaboração das propostas técnicas e contratos e atendidas durante a sua execução, garantindo a conformidade com requisitos legais e corporativos da VLI.

É responsabilidade das empresas contratadas assegurarem que seus representantes, trabalhadores ou subcontratados conheçam, entendam e cumpram com o disposto nesse Guia SSMA da VLI.

Observação: devido a mudanças nas legislações ou de procedimentos internos, a VLI, a qualquer tempo, poderá emitir Notas Deliberativas (NDs) que passam a formalizar novas regras para as empresas contratadas; tais NDs serão comunicadas aos fiscais/gestores de contratos para repassarem às contratadas.

Programa Parceiros com Atitude Segura - PAS

OBJETIVO

O objetivo deste programa é regulamentar a gestão de terceiros e medir o desempenho dos fornecedores na VLI aplicando o reconhecimento ou gestão de consequências, gerando histórico das empresas cadastradas na VLI ao longo do seu tempo de contrato.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os prestadores de serviço da VLI com trabalhadores mobilizados.

INTRODUÇÃO

O PAS estabelece ferramentas para que a Liderança obtenha o sucesso da implantação, manutenção e melhoria contínua em SSMA, mobilizando todos os envolvidos na gestão de terceiros.

O Protocolo do PAS deverá ser divulgado em reunião inicial pelo gestor e fiscal para a contratada, sendo ela responsável pela realização mensal de seu autodiagnóstico. O resultado da performance deverá ser validado pelo Gestor/fiscal VLI e apresentado pela contratada na reunião do PAS.

DESENVOLVIMENTO

Para o sucesso deste programa, é necessário estabelecer com os participantes o comprometimento em buscar sempre a prevenção de acidentes e o bem-estar dos trabalhadores. Segue roteiro de como o programa deve ser seguido e abordado:

- Mobilizar e sensibilizar o time terceiro para aderir à cultura VLI
- Medir mensalmente os indicadores do PAS utilizando o Protocolo
- Reunião do PAS conforme Template
- Fazer inspeções de campo, a fim de garantir a consistência da pontuação do PAS
- Submeter a auditorias pelos gestores, fiscais e SESMT, e atender recomendações técnicas e mitigar fragilidades
- Reclassificar as notas do protocolo quando forem identificadas fragilidades, propondo ações na busca da melhoria do processo
- Responder o IDF conforme a pontuação do PAS
- Realizar junto ao fornecedor um programa de reconhecimento dos empregados e da empresa contratada
- Reforçar junto à contratada as regras de LGPD
- Manter a contratada atualizada de todas as informações em SSMA da VLI (papéis e responsabilidades)
- Aplicar Matriz de consequência quando necessário e criar planos de ação a fim de ajustar a trajetória do prestador de serviço na aderência do sistema de gestão da VLI



PROTOCOLO DO PAS

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Contratada

- A contratada deverá realizar seu autodiagnóstico mensal do protocolo do PAS.
- A contratada deverá realizar a entrega do protocolo do PAS no primeiro dia útil do mês seguinte. Ex.: Protocolo PAS de fevereiro 2024 – entrega dia 01/03/2024
- Caso haja alguma inconformidade em algum item, deverá elaborar plano de ação para adequação conforme avaliações realizadas.
- Apresentar mensalmente o resultado do protocolo nas reuniões do PAS utilizando o gráfico gerado pelo protocolo, sendo o preposto do contrato responsável pela apresentação.

Requisitante/Gestor/Fiscal/Apoio de Contrato

- Validar mensalmente autodiagnóstico do protocolo do PAS enviado pela empresa contratada; caso constatada inconsistência nas informações prestadas, o avaliador poderá despontuar a empresa no item.
- Solicitar formalmente à contratada plano de ação para adequação dos itens não atendidos.
- Atuar junto à contratada para regularização dos itens de não conformidade de acordo com plano de ação elaborado.
- Cadastrar no sistema vigente o resultado da avaliação, para monitoramento do contrato.
- Cumprir as medidas contratuais estabelecidas no contrato.
- Aplicar Matriz de Consequência conforme PGS Suprimentos.
- Aplicar penalizações cabíveis, por contrato ou legalmente previstas em contrato (multa, retenção de medição, rescisão contratual etc.).

Equipe de SS VLI e Gerenciadora

- Equipe SS deverá dar suporte na validação do Protocolo do PAS sempre que solicitado.
- Aplicar Matriz de Consequência conforme PGS Suprimentos.
- Equipe SS deverá realizar auditorias sempre que necessário/solicitado,

conforme cronograma a ser definido com os fiscais de contrato, por meio do Programa do PAS.

Suprimentos/contratos

- Tornar este PGS de conhecimento de todas as proponentes para a elaboração das propostas técnicas.

AValiação DE CONTRATOS/AUDITORIA/AÇÕES

Avaliação de contratos

- Mensalmente todos os contratos deverão ser avaliados por meio do Protocolo PAS.
- Todos os itens aplicáveis deverão ser verificados com base nos indicadores de S&S.
- Para cada item do Protocolo do PAS não atendido deverá ser prevista ação, com fim real antes da avaliação seguinte.
- As avaliações, bem como planos de ação e evidências, deverão ser cadastradas no sistema vigente ou seguindo sistemática aplicável, servindo de base para acompanhamento da empresa e participação em novos processos de contratação.
- Os resultados do Protocolo Pas deverão ser apresentados mensalmente nas reuniões do PAS e na Reunião de Resultados/FMDS.

Auditorias

Sempre que necessário/solicitado, serão realizadas auditorias de S&S pela equipe SESMT em conjunto com a equipe da gestão de contratos, utilizando os mesmos requisitos do Protocolo do PAS. Os fiscais serão informados do agendamento desta auditoria com antecedência mínima de 15 dias.

AÇÕES

Sem prejuízo dos direitos e obrigações previstas no Contrato, todas as empresas prestadoras de serviço deverão elaborar plano de ação para cada item do Protocolo do PAS não atendido, com fim real antes da avaliação seguinte, com prazo máximo de 30 dias para atendimento.

Reconhecimento

Prestadores de serviços que durante a vigência do contrato permanecerem com nota superior a **90%** participarão do Programa de Reconhecimento e poderão participar de futuras contratações.

Obrigações e Penalidades Contratuais

O descumprimento quanto ao atendimento dos requisitos legais, técnicos internos, requisitos deste Guia SSMA e outros requisitos, os quais sejam aplicáveis para o bom desempenho e andamento das atividades, implica penalidades contratuais. O gestor do contrato deve aplicar, formalmente através de notificação, as penalidades previstas no contrato sempre que houver descumprimento de qualquer requisito que impacte a segurança das pessoas nas atividades ou quando a contratada apresentar baixo desempenho medido através do PAS.

Em caso de descumprimento de requisitos desse Guia SSMA para fornecedores ou de desempenho em SS inferior a **80%** demonstrado pelo PAS, caso o contrato não preveja penalidades específicas, as penalidades poderão ser aplicadas da seguinte forma:

- **Na primeira ocorrência:**
Notificação formal à contratada emitida pelo gestor do contrato descrevendo o(s) requisito(s) descumprido(s), o prazo para a regularização e a possibilidade de aplicação de multa em caso de reincidência.
- **Na segunda ocorrência ou ocorrência grave:**
Notificação formal à contratada emitida pelo gestor do contrato descrevendo o(s) requisito(s) descumprido(s) e a aplicação de multa pecuniária; aplicação de multa pecuniária de 0,5% a 5% do valor da medição mensal.

NOTA 1: a decisão da penalidade a ser aplicada deve ser tomada pelo gestor do contrato, depois de uma reunião com a contratada e área de SS e Suprimentos, para que sejam conhecidos e evidenciados os motivos que resultaram no descumprimento de determinado requisito ou na performance abaixo de 80% medida pelo PAS.

NOTA 2: caso a empresa continue apresentando baixo desempenho em SS após as notificações e aplicações de multas, o gestor do contrato poderá optar pelo distrato contratual e deverá comunicar formalmente à área de gestão de fornecedores para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Gravíssima para descumprimento de Regras pela Vida e PRF.

Grave para os demais descumprimentos.

Programa de Reconhecimento “Empresa Parceira Capacete de Ouro”

Objetivo Geral:

Reconhecer as empresas que estão aderentes aos requisitos do Protocolo do PAS na busca por ELIMINAR fatalidades e REDUZIR acidentes e doenças. EVOLUIR a cultura de saúde, segurança e meio ambiente.

Objetivos Específicos:

- Reduzir o número de acidentes com empresas terceiras;
- Estar aderente aos requisitos que promovam a Gestão dos Riscos Críticos;
- Estar aderentes às ferramentas preventivas relacionadas às condições de riscos;
- Estar aderente à Gestão de Documentos Legais e seus indicadores;
- Promover ações que contribuam para a Evolução de Cultura de Saúde e Segurança.

Aplicabilidade:

Esse Programa se aplica a todas as empresas terceiras mobilizadas que participam das reuniões mensais do PAS.

Gestão de Terceiros

Através do nosso sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente possuímos processos e procedimentos para assegurar e monitorar a gestão de terceiros. Destacam-se o PGS-000052 – Gerir Riscos de Segurança, o PGS-000040 – Gerir Conformidade Legal.

- Redução de Acidentes com parceiros
- Foco nas pessoas e integração dos parceiros na gestão de Saúde e Segurança VLI
- Melhorias de conforto e prevenção de passivos trabalhistas com foco nas NR 24 e 18
- Programa Parceiros com Atitude Segura - PAS: direciona as ferramentas e controles a serem aplicados e monitorados em nossos parceiros para direcionamento dos fornecedores



IDF - Protocolo do Programa Parceiros com Atitude Segura

Programa Amigo da Segurança



Registro de Acidentes

20% da Nota Final: 1 indicador (20% cada item)

1 - Acidentes Totais e Classificados



Gestão dos Riscos Críticos

30% da Nota Final: 2 indicadores (15% cada item)

1 - Programa Risco de Fatalidade em terceiros - PRF

2 - Condições de Trabalho Análogo à Escravidão



Gestão das Condições de Riscos

25% da Nota Final: 4 indicadores (6,25% cada item)

1 - Gestão das Ocorrências

2 - Descumprimento de Regras pela Vida

3 - Interdições em condições de risco

4 - Soluções de não conformidades (desvios)



Gestão de Documentos Legais

20% da Nota Final: 4 indicadores (5% cada item)

1 - Atendimento aos Requisitos Legais

2 - Monitoramento da Saúde dos Terceiros (ASOS)

3 - Análise Preliminar de Riscos Integrada - APR

4 - Acompanhamento de Indicadores



Evolução de Cultura de Saúde e Segurança

5% da Nota Final: 1 indicador (5% cada item)

1 - Trava no Gemba da Liderança em nossos parceiros para direcionamento dos fornecedores

Documentos de referência (PGS)

- Portaria 3214/78 Normas Regulamentadoras
- Política de Saúde Segurança e Desenvolvimento Sustentável
- Gerir Riscos de Segurança
- Gestão ambiental de Fornecedores
- Gerir Conformidade Legal de Segurança
- Gerir Ocorrências Pessoais na VLI
- Gerir Saúde na VLI
- Gerenciar as Condições Sanitárias e de Conforto e de Trabalho Análogo ao Escravo
- Gerenciar as Diretrizes de Transporte VLI
- Gerir Regulamento de Operações Ferroviárias – ROF
- Gerir Regulamento Portos e Terminais – RPT
- Gerir Regulamento de Manutenção Ferroviária – RMF
- Gerenciar Plano de Atendimento de Emergência – PAE
- Check de Contratos
- Declaração de Atendimento Legal
- Protocolo e Template do PAS
- Termo de Declaração para Enquadramento de QL
- Análise de SS para Contratação
- Avaliação de Proposta Técnica em SS Simplificado
- Análise técnica de Meio Ambiente para contratos
- Avaliação de Proposta Técnica em SS Completo
- Matriz de Consequência em SS

Glossário

- **Ação corretiva:** ação para eliminar a causa de uma não conformidade identificada e para prevenir a sua recorrência.
- **Ação preventiva:** ação para eliminar a causa de uma potencial não conformidade; é executada para prevenir a ocorrência; decorre de uma avaliação de riscos em que podem ser identificadas não conformidades potenciais.
- **Atividade crítica:** atividade considerada de alto risco de fatalidades ou vidas mudadas.

- **Atividades não controladas:** atividades nas quais a VLI não tem o direito formal e responsabilidade por garantir que seus requisitos de saúde e segurança sejam implementados e cumpridos.
- **Exame ocupacional:** os exames ocupacionais são exames que têm por objetivo a avaliação individual do impacto da relação saúde-trabalho sobre saúde e a definição da aptidão para o desempenho de determinadas tarefas. Incluem exame admissional, exame periódico, exame de retorno ao trabalho, exame mudança de função e exame demissional.
- **Indicadores proativos:** são os indicadores utilizados para avaliar as atividades/controles da organização que evitam perdas. Esse tipo de métrica é preditiva, isto é, precede ou indica acontecimentos futuros e permite ações preventivas.
- **Indicadores reativos:** são os indicadores de consequência, utilizados para medir desempenho e permitir que a liderança os monitore. Esse tipo de métrica é retrospectiva, isto é, mede dados relativos a situações/falhas que já ocorreram e requerem ação corretiva.
- **Não conformidade:** não atendimento a um requisito VLI ou legislação local.
- **APR:** Análise Preliminar de Risco.
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA.
- **ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional.
- **Atividades Críticas:** manutenção industrial, construção civil, trabalho a quente (caldeiraria, corte e solda), trabalho supressão vegetal, trabalhos de via permanente, movimentação de materiais pesados, trabalhos em zona controlada e escavação com profundidade igual ou superior a 1,25 m.
- **Auditoria:** processo de verificação e validação da documentação referente à empresa e ao empregado.
- **CCE: Centro de Controle de Emergência - Declaração de atendimento legal:** informe da empresa contratada declarando estar em conformidade com todos os requerimentos legais aplicáveis de Saúde & Segurança e declara a responsabilidade técnica da empresa, quando tiver como escopo a realização de atividades críticas ou especiais.
- **Efetivo de terceiros/QL de terceiros:** quantidades de trabalhadores terceiros contabilizados formalmente para a VLI que ocorre apuração pela área de gestão de pessoas (RH).

- **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados – protege os dados sensíveis das pessoas na organização.
- **NR:** Normas Regulamentadoras do MTE (Portaria 3214).
- **PAE:** Plano de Atendimento de Emergência.
- **PCMAT:** Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- **PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional .
- **PGR:** Programa de Gerenciamento de Riscos.
- **Procedimento de emergência:** informações básicas para atendimento ao empregado em caso de ocorrência pessoal, tais como contato do responsável e hospitais.
- **QL:** Quadro de Lotação.
- **RMF:** Regulamento de Manutenção Ferroviária.
- **ROF:** Regulamento de Operações Ferroviárias.
- **RPT:** Regulamento de Portos e Terminais.
- **SS:** Saúde e Segurança.
- **SESMT:** Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- **CRP:** Conselho Regional de Psicologia.
- **APR:** Análise Preliminar de Riscos.
- **AR:** Análise de Riscos.
- **PT:** Permissão de Trabalho.
- **PTQ:** Permissão de Trabalho a Quente.
- **PRF:** Programa de Prevenção de Riscos de Fatalidade.
- **ND:** Nota Deliberativa.
- **SAP FD:** Sistema Informatizado.



Conexões que
geram valor

Conheça
mais a VLI



Fale com a VLI
Alô VLI: **0800 022 1211**

Siga as nossas redes sociais

